



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.693, de 18 de março de 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 1.381.804,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS).

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.784, de 18 de novembro de 2009, com a Lei nº 3.822, de 18 de março de 2010 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Especiais, no valor de **R\$ 1.381.804,00** (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatro reais), adiante indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

- A)** Crédito Especial no valor de **R\$ 215.000,00** (Duzentos e quinze mil reais), destinado a custear despesas com execução de recuperação de Vieiras do Núcleo Residencial Ipiranga, classificado e codificado como segue:

02.08.00.00	Secre. Mun. De Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
44905100 – 15.451.0014.1113.000	Obras e Instalações F. 1736	215.000,00

- B)** Crédito Especial no valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), destinado a custear despesas com a execução de obras para a construção da Pista de Skate no Parque Municipal de Lazer “Prefeito Ernesto Salvagni”, classificado e codificado como segue:

02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.10.00	Esporte e Lazer	
44905100 – 27.812.0007.1111.000	Obras e Instalações F. 1739	50.000,00
44905100 – 27.812.0007.1111.000	Obras e Instalações F. 1740	60.000,00

- C)** Crédito Especial no valor de **R\$ 420.460,00** (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta reais), destinado a custear despesas com a execução de obras para infraestrutura no Vale Formoso, classificado e codificado como segue:

02.08.00.00	Secre. Mun. De Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
44905100-15.452.0014.1110.000	Obras e Instalações F. 1741	250.000,00
44905100-15.452.0014.1110.000	Obras e Instalações F. 1742	170.460,00

- D)** Crédito Especial no valor de **R\$ 361.000,00** (Trezentos e sessenta e um mil reais), destinado a custear despesas com a execução de obras para a construção da Quadra de Esportes na Vila São Sebastião, classificado e codificado como segue:

02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.10.00	Esporte e Lazer	
44905100 – 27.812.0007.1109.000	Obras e Instalações F. 1743	200.000,00
44905100 – 27.812.0007.1109.000	Obras e Instalações F. 1744	161.000,00

- E)** Crédito Especial no valor de **R\$ 275.344,00** (Duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais), destinado a custear despesas com a execução de obras para construção da Oficina do Trabalho no Jardim São Sebastião, classificado e codificado como segue:



02.05.00.00 Secret. Mun. De Assistência Social		
02.05.03.00 Fundo Municipal de Assist. Social - Convênios		
44905100 – 08.244.0009.1112.000	Obras e Instalações F. 1745	200.000,00
44905100 – 08.244.0009.1112.000	Obras e Instalações F. 1746	75.344,00

Parágrafo único. Os valores dos créditos compreendidos nas alíneas "A", "B", "C", "D" e "E", serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação proveniente de Repasse do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, no valor de **R\$ 700.000,00** (Setecentos mil reais);

II - Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 681.804,00** (Seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatro reais), classificadas e codificadas como segue:

02.03.00.00 Secretaria Municipal de Administração e Contabilidade		
02.03.01.00 Administração Financeira e Contábil		
99999999 - 99.999.9999.9999.000	Reserva de Contingência F. 56	359.416,00
02.08.00.00 Secretaria Municipal de Serviços Municipais		
02.08.01.00 Serviços Municipais		
31901100 – 15.452.0014.2018.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil F. 158	322.388,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 3.771, de 19 de agosto de 2009 que aprovou o PPA para o quadriênio 2010 / 2013 e na Lei nº 3.777, de 21 de setembro de 2009, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

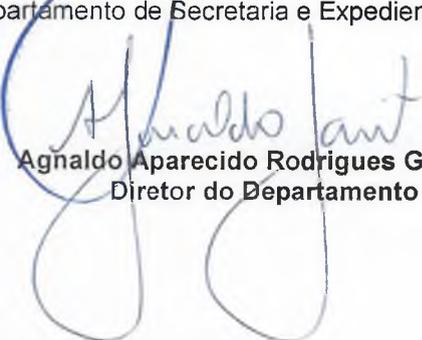
Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decretos do Executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de março de 2010.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento